



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
GERÊNCIA DE APOIO ÀS SESSÕES  
Primeira Câmara Cível - Secretaria

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA  
EM 25 DE MARÇO DE 2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco- AC, reuniram-se às **9h09min**, em sessão ordinária no Plenário da Primeira Câmara Cível, os Desembargadores **Luís Camolez** (Presidente), **Eva Evangelista** (Membro) **Laudivon Nogueira** (julgando processos remanescentes de acervo de sua relatoria) e **Regina Ferrari** (membro da 2ª Câmara Cível para composição de quórum). Presente ainda, a Procuradora de Justiça Rita de Cassia Nogueira Lima.

Secretária da Câmara. *Belª* Renata Lucia Cardoso Gomes de Oliveira.

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

**JULGAMENTOS**

1) Apelação nº: 0700307-47.2016.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara de Fazenda Pública. Apelante: Associação dos Defensores Públicos do Estado do Acre. Apelado: Estado do Acre. Relatora a Eminente Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar a preliminar de inexistência de autorização prévia conferida à Autora/Recorrente para pleitear em juízo, pois suprida em sede de 1º grau, e no mérito, negar provimento ao Apelo, nos termos do voto da Desª. Relatora.". Participaram do julgamento os Desembargadores Luís Camolez e Regina Ferrari. Presente a Procuradora de Justiça Dra. Rita de Cássia Nogueira Lima

2) Apelação nº: 0701619-21.2017.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/1ª Vara Cível. Apelante: Francisco de Souza Neri, Apelado: Ympactus Comercial S/A. Relatora a Eminente Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, dar parcial provimento ao Apelo, nos termos do voto da Desª. Relatora.". Participaram do julgamento os Desembargadores Luís Camolez e Regina Ferrari. Presente a Procuradora de Justiça Dra. Rita de Cássia Nogueira Lima

3) Apelação nº: 0708796-10.2015.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Apelante: Associação Brasileira de Cidadania e Defesa dos Consumidores, Idosos, Deficientes Físicos Asbracide, Apelado: Rodobens Administradora de Consórcios Ltda. Relatora a Eminente Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao Apelo, nos termos do voto da Desª. Relatora.". Participaram do julgamento os Desembargadores Luís Camolez e Regina Ferrari. Presente a Procuradora de Justiça Dra. Rita de Cássia Nogueira Lima. Sustentação pelo advogado Felipe Capuzio Freire OAB/SP 35.7995.

4) Agravo de Instrumento nº: 1002510-38.2018.8.01.0000 de Rio Branco/5ª Vara Cível. Agravante: Google Brasil Internet Ltda, Agravado: Thiago Rezende Dantas. Relatora a Eminente Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, não conhecer as preliminares de continência ou conexão suscitadas e, no mérito, dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Desª. Relatora.". Participaram do julgamento os Desembargadores Luís Camolez e Regina Ferrari. Presente a Procuradora de Justiça Dra. Rita de Cássia Nogueira Lima

5) Embargos de Declaração nº: 0027424-30.2011.8.01.0001/50000 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Embargante: Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
GERÊNCIA DE APOIO ÀS SESSÕES  
Primeira Câmara Cível - Secretaria

Embargado: Eleacre Engenharia Ltda. Relatora a Eminente Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Des. Relatora.". Participaram do julgamento os Os Desembargadores Luís Camolez e Regina Ferrari. Presente a Procuradora de Justiça Dra. Rita de Cássia Nogueira Lima

6) Apelação nº: 0708862-53.2016.8.01.0001 de Rio Branco/Vara de Órfãos e Sucessões. Apelante: Cileni Mascarenhas de Souza. Relator o Eminente Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao Apelo, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Os Desembargadores Eva Evangelista e Regina Ferrari. Presente a Procuradora de Justiça Dra. Rita de Cássia Nogueira Lima

7) Apelação nº: 0700407-62.2017.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/1ª Vara Cível. Apelante: Edson Martins de Oliveira. Apelado: José Edem Reinaldo da Cunha. Relator o Eminente Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao Apelo, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista e Luís Camolez.

8) Apelação nº: 0707216-08.2016.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Antonio Carlos Pereira Mathias. Apelada: Marilu Souza da Silva Moreira. Apelado: Ronaldo Estevam Moreira. Relator o Eminente Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao Apelo, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Os Desembargadores Eva Evangelista e Luís Camolez.

9) Apelação nº: 0711084-57.2017.8.01.0001 de Rio Branco/Vara de Órfãos e Sucessões. Apelante: José Feitosa do Nascimento, Apelante: Janea Pascoa Feitosa do Nascimento, Apelante: Josenilto Feitosa do Nascimento, Apelante: Josenilda do Nascimento Mesquita. Relator o Eminente Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao Apelo, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista e Luís Camolez.

10) Apelação nº: 0711535-19.2016.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Laci Figueiredo Gallo, Apelado: Sindicato dos Bancários do Estado do Acre. Relator o Eminente Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao Apelo, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista e Luís Camolez.

11) Apelação nº: 0712635-72.2017.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Apelante: Edson Ferro Gomes. Apelado: Ympactus Comercial S/A. Relator o Eminente Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao Apelo, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista e Luís Camolez.

12) Apelação nº: 0714836-37.2017.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Fabricia Araújo da Rocha. Apelado: Ympactus Comercial S/A. Relator o Eminente Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao Apelo, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista e Luís Camolez.

13) Apelação nº: 0715063-61.2016.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Apelante: Gean Carlos Araújo Santos, Apelado: Ympactus Comercial S/A. Relator o Eminente Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao Apelo, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista e Luís Camolez.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
GERÊNCIA DE APOIO ÀS SESSÕES  
Primeira Câmara Cível - Secretaria

14) Apelação nº: 0800017-08.2014.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/2ª Vara Cível. Apelante: Maurício José da Silva Praxedes, Apelante: Aldemir da Silva Lopes, Apelado: Ministério Público do Estado do Acre, Apelante: Ministério Público do Estado do Acre, Apelado: Aldemir da Silva Lopes, Apelado: Maurício José da Silva Praxedes, Apelado: Randson Oliveira Almeida. Relator o Eminentíssimo Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento aos Apelos, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista e Luís Camolez.

15) Embargos de Declaração nº: 0701745-11.2016.8.01.0001/50000 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública. Embargado: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - Rbtrans, Embargante: Ana Maria Dias Marciel Bezerra. Relator o Eminentíssimo Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista e Luís Camolez.

16) Embargos de Declaração nº: 1001651-22.2018.8.01.0000/50000 de Rio Branco/2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: José Antônio Ferreira de Souza, Embargado: Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE. Relator o Eminentíssimo Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, não acolher os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista e Luís Camolez.

17) Agravo de Instrumento nº: 1000661-31.2018.8.01.0000 de Feijó/Vara Cível. Agravante: Maxdelles Rodrigues Cavalcante, Agravado: Ministério Público do Estado do Acre. Relatora a Eminentíssima Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, não conhecer as preliminares suscitadas e no mérito dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Desª Relatora.". Participaram do julgamento os Desembargadores Luís Camolez e Laudivon Nogueira.

18) Embargos de Declaração nº: 0700434-47.2014.8.01.0003/50001 de Brasileia/Vara Cível. Embargado: Sociedade Fogás Ltda, Embargante: E. V dos Reis - ME (VR DISTRIBUIDORA). Relator o Eminentíssimo Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: "Decide a Câmara, à unanimidade, pelo conhecimento parcial e pela rejeição dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Des. Relator.". Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista e Luís Camolez.

### VISTA

19) Conflito de competência nº: 0100569-78.2018.8.01.0000 de Rio Branco/. Suscitante: J. de D. da 2 V. da I. e da J. da C. de R. B., Suscitado: J. de D. da 3 V. de F. da C. de R. B.. Relator o Eminentíssimo Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Motivo: "Após o Relator votar pela improcedência do Conflito negativo, Pede vista a Desª Eva Evangelista, se reservando a votar após o voto-vista a Desª Regina Ferrari. Presente a Procuradora de Justiça Dra. Rita de Cássia Nogueira Lima". Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista e Regina Ferrari. Presente a Procuradora de Justiça Dra. Rita de Cássia Nogueira Lima

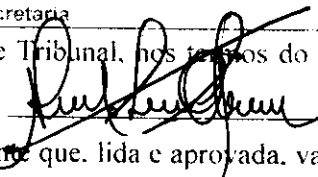
### SUSPENSO

Em face da necessidade de julgamento do processo em quórum ampliado: Apelação nº: 0701000-36.2013.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, às **11h25min**, encerrou a sessão. Os pronunciamentos dos Desembargadores e da Procuradora de Justiça constam nas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
GERÊNCIA DE APOIO AS SESSÕES  
Primeira Câmara Cível - Secretaria

mídias eletrônicas, gravadas na rede de computadores deste Tribunal, nos termos do Provimento n.º 01/2012, do Conselho da Magistratura. E, para constar, eu,  Bel<sup>a</sup>. Renata Lucia Cardoso Gomes de Oliveira, Secretária, lavrei a presente que, lida e aprovada, vai assinada pelo Desembargador Presidente.



Desembargador **Luís Camolez**  
Presidente da 1ª Câmara Cível